



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 23 DE JULHO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3783 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente o Procedimento Administrativo referente à solicitação realinhamento de preços ao contrato n.º 00044/2024-CPL, oriundo do pregão eletrônico nº 00037/2023, Objeto: “Aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atender as necessidades das secretarias deste Município, para o exercício financeiro de 2024”, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do pleito requerido pela empresa BRILHO REAL DISTRIBUIDORA LTDA, tendo em vista a não apresentação de documentação comprobatória por parte da empresa, em harmonia com os pareceres contábil e jurídico desta Edilidade, e em conformidade com a legislação em vigor.

Catolé do Rocha – PB, 22 de julho de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE DECISÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente o Procedimento Administrativo referente à solicitação realinhamento de preços ao contrato n.º 00064/2024-CPL, oriundo do pregão eletrônico nº 00036/2023, Objeto: “Aquisição de material de limpeza e consumo para atender as necessidades das secretarias deste Município, no exercício financeiro de 2024”, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do pleito requerido pela empresa BRILHO REAL DISTRIBUIDORA LTDA, tendo em vista a não apresentação de documentação comprobatória por parte da empresa, em harmonia com os pareceres contábil e jurídico desta Edilidade, e em conformidade com a legislação em vigor.

Catolé do Rocha – PB, 22 de julho de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE DECISÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente o Procedimento Administrativo referente à solicitação realinhamento de preços ao contrato n.º 00057/2024-CPL, oriundo do pregão eletrônico nº 00035/2023, Objeto: “Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias do Município, no exercício financeiro de 2024”, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do pleito requerido pela empresa BRILHO REAL DISTRIBUIDORA LTDA, tendo em vista a não apresentação de documentação comprobatória por parte da empresa, em harmonia com os pareceres contábil e jurídico desta Edilidade, e em conformidade com a legislação em vigor.

Catolé do Rocha – PB, 22 de julho de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br